



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 167/2020-CGJCE

Fortaleza, 22 de Abril de 2020.

**Processo Administrativo nº8500904-03.2020.8.06.0026 /CGJCE
Assunto: Inutilização do Papel de Segurança**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a Inutilização do Papel de Segurança, conforme documento de p. 02/12, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás .

Atenciosamente,

ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO
Gerente Administrativo da CGJCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204537457

Nome original: Ofício Circular nº 078-2020.pdf

Data: 09/03/2020 10:01:31

Remetente:

Cremilda Rodrigues da Silva

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - PROAD N° 202001000210510
ÍCIO CIRCULAR N° 078-2020, PARA CONHECIMENTO PRÓPRIO E TRANSMISSÃO A TODOS
O EXTRAJUDICIAL.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202001000210510

Nome : Cartório Oliveira

Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 078 /2020^{Nº 0}

Trata-se do Ofício nº 38/2020, da lavra do Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, *Dr. Leonardo Fleury Curado Dias*, em que informa a **inutilização dos papéis de segurança** usados para ato de aposição da Apostila de Haia (evento 1).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todo serviço extrajudicial e aos Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJDocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva

Secretário-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 288719652553 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202001000210510

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 19/02/2020 às 11:22



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
DIRETORIA DO FORO

Ofício nº 38/2020

Aparecida de Goiânia, 30 de Janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

DES. KISLEU DIAS MACIEL FILHO

Corregedor-Geral da Justiça

Assunto: Malote digital – Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas

Código de rastreabilidade: 80920204437386

Senhor Corregedor,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por meio deste, encaminhar o malote digital remetido a esta Diretoria do Foro da lavra do Titular do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca de Aparecida de Goiânia, para as devidas anotações de praxe.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.


LEONARDO FLEURY CURADO DIAS

Juiz de Direito e Diretor do Foro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204437386

Nome original: OF 019-2020.pdf

Data: 28/01/2020 09:22:36

Remetente:

Rodrigo Barbosa Oliveira e Silva

Aparecida de Goiânia - Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Aparecida de Goiânia

TJGO

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 019 2020



Ofício nº 019/2020 - Cartório de Reg. Civil e Tab. de Notas de Ap. de Goiânia/GO

Aparecida de Goiânia/GO, 27 de janeiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de
Aparecida de Goiânia/GO
Diretoria do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO
Avenida Presidente Tancredo Neves, Residencial Maria Luíza, Aparecida de
Goiânia/GO
CEP: 74.968-860

MM. Juiz,

A par de cumprimentá-lo, e, em conformidade com as orientações
esposadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, nos termos do Provimento nº 58, de
09/12/2016, artigo 15, serve do presente para informá-lo acerca da inutilização do papel
de segurança abaixo discriminado, o qual fora emitido pela Casa da Moeda do Brasil,
mediante solicitação desta serventia (CNS nº 028134), para a aposição de Apostila -
Convenção de Haia.

DESCRIÇÃO	NÚMERO
Papel de Segurança, utilizado para aposição de Apostila - Convenção de Haia, emitido pela Casa da Moeda do Brasil.	A2358217

Informo ainda, que o papel referido foi devidamente retalhado em
máquina própria, nesta serventia, no dia 27/01/2020, conforme certidão em apenso.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de
elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



Letícia Macedo dos Reis
Escrevente


Rua 07 Qd. 16-C Lt. 01/06 - Shopping Garavelo Center - SI 09/10 - Bairro Cardoso - CEP:
74934-050 Aparecida de Goiânia. Tel: (62) 3588-0100




CERTIDÃO

CERTIFICO que, conforme estabelece o artigo 16, parágrafo único, do Provimento nº 62, de 14/11/2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o papel de segurança de número **A2358217** foi retalhado em máquina própria, na sede desta serventia, situada à Rua 07 quadra 16-C, lotes 01/06, Shopping Garavelo Center, salas 09/10, Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia, Goiás, no dia 27/01/2020, às 16:40 horas, na presença das pessoas abaixo relacionadas.

Aparecida de Goiânia-GO, 27 de janeiro de 2020.



LETÍCIA MACÊDO DOS REIS
ESCREVENTE



JOÃO MARCOS MARTINS ALVES
ESCREVENTE

Rua 07 Qd. 16-C Lt. 01/06 - Shopping Garavelo Center – SI 09/10 – Bairro Cardoso – CEP:
74934-050 Aparecida de Goiânia. Tel: (62) 3588-0100

L12952V



BRASIL
APOSTILLE
(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

País / Pays /		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
Assinado por: (Signed by / A été signé par)		KETHLEY CRISTINA GARCEIS DE ARAUJO SILVA	
Qualidade de: (In the capacity of / Agissant en qualité de)		ESCREVENTE	
Selo / carimbo de: (The seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)		REG CIVIL E TAB DE NOTAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	
Certificado (Certified / Attesté)			
Aparecida de Goiânia		6. No dia: (The / Le)	24/01/2020
LEITÍCIA MACEDO DOS REIS			
11333101			
Carimbo: (Seal / Sceau / Timbre)		10. Firma: (Signature)	Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Electronique

11. Tipo de documento:
(Type of document / Type d'acte) **CERT DE CAS COM AV DE DIVÓRCIO**

12. Nome do titular:
(Name of holder of document / Nom du titulaire) **CLEBISMAR CANDIDO PEREIRA E ALINE FLAVIA SANTOS**

Esta Apostille é emitida em conformidade com o artigo 10º da Lei nº 11.419/2006, que dispõe sobre a assinatura eletrônica de atos públicos.

Cette Apostille est délivrée en conformité de l'article 10 de la loi n° 11 419/2006, qui dispose sur la signature électronique des actes publics.

This Apostille is issued in accordance with Law n° 11 419/2006, which provides for the electronic signature of public acts.

Cette Apostille est délivrée par une signature électronique, d'après la loi n° 11 419/2006.

Dispositivo de registro desta Apostille emitido em conformidade com o artigo 10º da Lei nº 11.419/2006.

Any signature about this Apostille has been directed to the Technical Secretariat of the CNJ.

Veuillez consulter l'horodateur de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille.

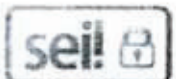
Verifique, utilizando o código QR Code, a autenticidade desta Apostille e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.

Please use the QR Code to check the authenticity of this Apostille and the electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Verifique, utilizando o código QR Code, a autenticidade desta Apostille e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.



Código QR Code
11333101
CICL
AAE678D3



55 61 2326-4607

ojs@cnj.br | ojs@cnj.br

20.0.00102094-6

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202001000210510

HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES

ANALISTA JUDICIÁRIO

APARECIDA DE GOIÂNIA SECRETARIA DA DIRETORIA DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 31/01/2020 às 08:35



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

INFORMAÇÃO Nº 552/2020

Nº 0

PROCESSO Nº : 202001000210510
INTERESSADO : Cartório Oliveira
ASSUNTO : Comunicação
COMARCA : Aparecida de Goiânia

Senhor Secretário-Geral da CGJ, Dr. Rui Gama da Silva,

Trata-se do Ofício nº 38/2020 da lavra do Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, Dr. Leonardo Fleury Curado Dias, por meio do qual encaminha comunicação do Titular da Serventia de Registro Civil e Tabelionato de Notas da referida Comarca onde informa a inutilização dos papéis de seguranças usados para ato de oposição de Apostila nº. A2358217, por erro de impressão, emitidos pela Casa da Moeda.

Observa-se que o Provimento nº 62/2017, que revoga o Provimento nº 58/2016, ambos do CNJ, estabelece que:

*“Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de oposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará **ampla publicidade** ao fato.*

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.” (grifei)

Nesse sentido, sugiro, em analogia ao §3º do art. 153 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, e conforme determinado no Provimento nº 62/2017 do CNJ, a edição de avisos no Diário da Justiça, bem como a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretores do Foro do Estado de Goiás dando ciência do noticiado. Em seguida, o encaminhamento deste feito à Divisão do Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial e Controle de selos da Corregedoria Geral da Justiça/GO para anotações pertinentes, salvo melhor entendimento.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

**ASSESSORIA CORREICIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –
CORREGEDORIA – GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, (datado e assinado digitalmente).

Marcirlei Maria da Silva
8ª Assessora Correicional

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 288086839026 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202001000210510

MARCIRLEI MARIA DA SILVA

ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 11/02/2020 às 16:28